



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara

**Ofício n. 8808/2020 - SEC/1ª Câmara**  
Ref. Doc. 6205311/2020

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

Senhora,

Em cumprimento à determinação do Conselheiro José Alves Viana, Relator do processo de n. 1092230 - Denúncia, informo-lhe que foi indeferido o pedido liminar que objetivava a suspensão de licitação, nos termos da decisão anexa.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires  
Diretor  
Secretaria da Primeira Câmara  
(assinado digitalmente)

Senhora  
Aline Marques de Oliveira  
essp

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

**Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)  
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)**